

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5520 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

*Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II. A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- V. A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. Ofícios nº 658 de 12 de julho de 2021, 662 de 12 de julho de 2021, 663 de 12 de julho de 2021, 665 de 12 de julho de 2021, 666, de 13 de julho de 2021, 668, de 13 de julho de 2021 e 669 de 13 de julho de 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;
- VII. A Resolução CIR/I GERES Nº 18, de 20 de junho de 2021;
- VIII. A Resolução CIR/I GERES Nº 19, de 20 de junho de 2021;
- IX. A Resolução CIR/I GERES Nº 20, de 20 de junho de 2021;
- X. A Resolução CIR/I GERES Nº 21, de 20 de junho de 2021;

- XI. A Resolução CIR/I GERES N° 23, de 20 de junho de 2021;
- XII. A Resolução CIR/I GERES N° 24, de 20 de junho de 2021;
- XIII. A Resolução CIR/I GERES N° 25, de 20 de junho de 2021.

**RESOLVEM:**

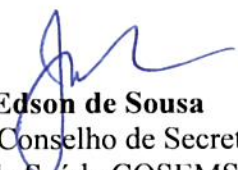
Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros, Propostas de Emendas Parlamentares. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Proposta	Emenda	Valor da Proposta	Saldo Total para Reprogramação
11168.783000/1170-13	30530002	199.440,00	159.879,66
11168.783000/1150-01	27170001	250.000,00	161.910,02
11168.783000/1170-10	30530002	929.000,00	588.121,23
	28850006		
11168.783000/1180-07	30530012	600.000,00	143.666,35
11168.783000/1130-01	24560008	1.399.987,00	993.002,09
11168.783000/1170-05	27180014	700.000,00	270.861,07
11168.783000/1130-08	32040009	611.000,00	871.756,36

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE